



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

PROCESSO Nº 00059.000065/2014-93

CONTRATO Nº 129/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.928-720, telefone nº (61) 3213-7347 / Fax nº (61) 3213-7338, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.911.144 SSP/DF, e do CPF 152.264.335-49, e pela sua Superintendente de Comercialização, Senhora **ADEILE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 743.495 SSP/DF, e do CPF nº 348.529.301-63, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **02 de maio de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 5.816.353,15** (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze







Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2018NE800975.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

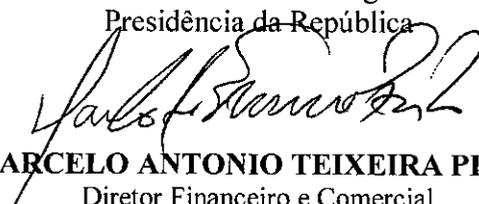
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 02 de maio de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO
Diretor Financeiro e Comercial
CAESB


ADEILE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO
Superintendente de Comercialização
CAESB



